
Ata de Homologação do Resultado da COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024 para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

CONVÊNIO/TERMO DE FOMENTO Nº: 000188/2024

OBJETO: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO: RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações posteriores. Trata-se da Cotação Prévia de Preços nº **Nº 003/2024**, que objetivou selecionar e contratar **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, INCLUINDO: RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, destinado para atender o projeto Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - PROFIS/MNPEF-Termo de Fomento nº 000188/2024.

A respectiva cotação foi publicada e permaneceu disponível no portal **Transfere Gov**, no período de **27/09/2024** a **15/10/2024** cujas propostas foram analisadas conforme o disposto no Memorial Descritivo da licitação no sistema supracitado acima e no Edital de **DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024 - contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, item 7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, subitens abaixo serão:

7.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de compras da Sociedade Brasileira de Física, levando em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO POR MEIO DA MENOR TAXA PRÉ-FIXADA**, independentemente dos valores praticados pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, na modalidade aérea, inclusive tarifas promocionais, excluídas as taxas de embarque, percentual esse que será fixo e irrevogável, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos, de acordo com as condições definidas neste Termo de referência.

7.2. Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

7.3. Após a avaliação das propostas apresentadas, será elaborado um quadro comparativo, apresentando o resultado final, listando os fornecedores, itens e valores cotados, o menor preço obtido e o consequente fornecedor do mesmo.

7.4. Será desclassificada a proposta:

- a. Cujo objeto não atenda às exigências, prazos e condições fixadas neste Termo de Cotação Prévia Eletrônica;
- b. Que impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas;
- c. Que tenham interpretação dúbia, rasuradas, ou que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia;
- d. Que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e

e. que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha percentuais excessivos ou manifestamente inexequíveis, irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens baseadas nas ofertas dos demais participantes.

7.5. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta cotação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos discriminados nesta Cotação Prévia de Preços Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o critério de maior tempo no mercado.

7.6. Quando solicitado, o proponente deverá informar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os esclarecimentos necessários para subsídio do julgamento da proposta.

7.7. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no portal de convênios do Governo Federal, no sítio eletrônico: (<https://antigo.plataformamaisbrasil.gov.br/aceso-livre>, por meio de quadro comparativo das propostas, bem como no site da Sociedade Brasileira de Física no sítio: (<http://www1.fisica.org.br/mnpef/>).

7.8. Homologado o resultado pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, na forma deste termo, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

As propostas foram analisadas de acordo com a PROPOSTA MENOR PREÇO GLOBAL, OBTIDO POR MEIO DA MENOR TAXA PRÉ-FIXADA, independentemente dos valores praticados pelas concessionárias dos serviços de transporte de passageiros, na modalidade aérea, inclusive tarifas promocionais, excluídas as taxas de embarque, percentual esse que será fixo e irrevogável, desde que as mesmas cumpram os critérios técnicos.

Quadro 01– Execução dos Serviços - Taxa de Embarque

Descrição	Quantidade de bilhete	Valor unitário	Valor total estimado
AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL (CLASSE ECONÔMICA)	705	2.000,00	1.410.000,00
AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL (CLASSE ECONÔMICA)	10	12.000,00	120.000,00

Quadro 02– Execução dos Serviços - Tarifa Pré-fixada

Descrição	Quantidade de bilhete	Valor unitário	Valor total estimado
AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL (CLASSE ECONÔMICA)	715	90	64.350,00

Recebemos 01 proposta da empresa:
TAKSTOUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA,
CNPJ nº: 67.889.741/0001-46
conforme (quadro 03).

Quadro 03– Propostas Recebidas - Comparativo de Preços

Proposta da SBF	Tarifa Pré-fixada no valor unitário de R\$ 90,00	
PROPOSTAS RECEBIDAS	Tarifa Pré-fixada Valor Unitário	RESULTADO DA EMPRESA HABILITADA
Empresa: TAKS TOUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ: 67.889.741/0001-46	R\$ 88,00	A empresa TAKS TOUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, foi classificada (Menor Preço), atende os parâmetros do edital.

Sem mais nada para ser tratado, homologamos nos termos da legislação em vigor, a COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – 003/2024 – Convênio 000188/2024, para **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, tendo como vencedor, a empresa TAKSTOUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA, , CNPJ nº 67.889.741/0001-46 de acordo com o Quadro 03 acima.

A comissão responsável pelo processo de compras foram:

Profa. Aline Guerra Dytz
Prof. Alexsandro Pereira Lima
Silvana Feitosa da Silva

São Paulo- SP, 18 de outubro de 2024.

Rodrigo Barbosa Capaz
Presidente
Sociedade Brasileira de Física

